



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente *Decreto Legislativo*
foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo-MG

19/10/23

Dispõe sobre a rejeição do veto total apresentado pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 015/2023, de 11 de julho de 2023, cuja ementa: “Dispõe sobre o transporte de alunos da rede pública de ensino, portadores de necessidades especiais, do Município de Veríssimo-MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso IV, do artigo 39, do Regimento Interno c/c inciso IV, do artigo 40 e artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação, propondo a rejeição do veto total aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 015/2023; e

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário da Câmara Municipal, na sessão realizada em 19 de outubro de 2023, que por 08 (oito) votos a favor da rejeição ao veto, obtendo assim o quórum de maioria absoluta, previsto no § 2º, do art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica rejeitado o veto total apresentado pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 015/2023, de 11 de julho de 2023, cuja ementa: “Dispõe sobre o transporte de alunos da rede pública de ensino, portadores de necessidades especiais, do Município de Veríssimo-MG”.

Parágrafo único: Nos termos do § 3º, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, será o Projeto de Lei nº 015/2023 enviado ao Prefeito para promulgação no prazo de quarenta e oito horas, obedecendo à forma em que foi deliberado pelo Plenário da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, na reunião ordinária do dia 19 de outubro de 2023, que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo, 19 de outubro de 2023.

Sebastião Silva Júnior
Sebastião Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal